

**ALMIRANTE TAMANDARÉ – PREFEITURA DA CIDADE**  
**EDITAL N.º 14/2023 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2023 (FUNDAMENTAL E MÉDIO)**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal de 1988, considerando a Lei Municipal Complementar n.º 20/2011, na Lei Complementar n.º 98/2021 e na Lei Complementar n.º 100/2021, torna pública a seguinte retificação do Edital n.º 02/2023 referente ao Concurso Público para os cargos descritos no item 2 do Edital n.º 02/2023, para o provimento de vagas na Administração Direta do Município de Almirante Tamandaré.

**1. Altera o Edital n.º 02/2023 (Fundamental e Médio) para:**

**ONDE SE LÊ**

1.1 Os cargos, o número de vagas, são os seguintes:

**Nível Fundamental**

Cargo	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Afrodessendente
Agente de Alimentação	10	8	1	1
Agente de Operações I	10	8	1	1
Motorista	5	3	1	1

2.2 A carga horária, a remuneração e os requisitos de escolaridade são os seguintes:

**Nível Fundamental**

Cargo	Carga Horária	Remuneração	Requisito
Agente de Alimentação	40 horas semanais	R\$1.336,63	Ensino Fundamental Completo
Agente de Operações I	40 horas semanais	R\$1.336,63	Ensino Fundamental Completo
Motorista	40 horas semanais	R\$1.336,63	Ensino Fundamental Completo

5.1 O candidato aprovado neste Concurso Público, observadas as disposições deste Edital, será investido no cargo se atender aos seguintes requisitos na data da posse:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do art. 12, da Constituição Federal;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no momento da contratação;
- possuir escolaridade exigida para o cargo, no ato da posse;
- estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- não ser titular ou aposentado de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) incompatíveis nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII e §10, bem como do artigo 40, §6º, da Constituição;
- apresentar Diploma ou Certificado com Histórico Escolar regular de conclusão de escolaridade exigida conforme subitem 2.3 deste edital, assim como comprovação dos demais requisitos, quando houver.



2.1 Os cargos, o número de vagas, são os seguintes:

**Nível Fundamental**

Cargo	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Afrodescendente
Agente de Alimentação	10	8	1	1
Agente de Operações I	10	8	1	1
Motorista – CNH “D”	5	3	1	1

2.2 A carga horária, a remuneração e os requisitos de escolaridade são os seguintes:

**Nível Fundamental**

Cargo	Carga Horária	Remuneração	Requisito
Agente de Alimentação	40 horas semanais	R\$1.336,63	Ensino Fundamental Completo
Agente de Operações I	40 horas semanais	R\$1.336,63	Ensino Fundamental Completo
Motorista – CNH “D”	40 horas semanais	R\$1.336,63	Ensino Fundamental Completo

5.1 O candidato aprovado neste Concurso Público, observadas as disposições deste Edital, será investido no cargo se atender aos seguintes requisitos na data da posse:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do art. 12, da Constituição Federal;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no momento da contratação;
- possuir escolaridade exigida para o cargo, no ato da posse;
- estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- não ser titular ou aposentado de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) inacumuláveis nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII e §10, bem como do artigo 40, §6º, da Constituição;
- apresentar Diploma ou Certificado com Histórico Escolar regular de conclusão de escolaridade exigida conforme subitem 2.3 deste edital, assim como comprovação dos demais requisitos, quando houver.
- para os candidatos aprovados para o cargo de motorista, será necessário apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “D”.

- Este Edital de Retificação entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.**
- Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 02/2023.**
- E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.**

Curitiba, 01 de novembro de 2023.

*(Assinado no Original)*  
Gerson Colodel  
Prefeito da Cidade